



PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 81/2023.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Dr. Nunes Peixeiro, concede Salva de Prata para o Colégio Notarial do Brasil, Seção São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Como apresentado na justificativa, o Colégio Notarial do Brasil é uma organização sem fins lucrativos, entidade de classe dos notários brasileiros na qual, figuram como objetivos da entidade, entre outros, congregar os notários de todo Brasil, representar os interesses, direitos e prerrogativas dos associados, defender e resguardar a dignidade do notariado e suas funções. Por sua vez, a Seção São Paulo é a mais antiga entidade de classe representativa da atividade notarial no Brasil, tendo sido fundada em 1951.

Cf. consta na publicação "Serviços Notariais e de Registro – Informações básicas para melhor utilização dos serviços dos cartórios extrajudiciais" organizada pelo Colégio Notarial do Brasil,

"os Tabelionatos são encarregados de exteriorizar a vontade das pessoas que pretendem celebrar negócios jurídicos. Desde a compra e venda, até à procuração conferida a alguém para atuar em nome alheio. Do reconhecimento de firma à lavratura do testamento. Uma função que o tabelião exerce com proficiência é o aconselhamento de todos aqueles que pretendem uma solução jurídica para um problema. Essa orientação é valiosa porque esclarece os necessitados de norte jurídico e também porque reduz o excesso de processos judiciais que tramitam pelos mais de cem tribunais do Brasil em sua estrutura complexa de quatro instâncias.

Mas há também o Tabelionato de Protestos, o Registro de Títulos e Documentos, o Registro Civil das Pessoas Jurídicas, o Registro de Imóveis, que confere segurança jurídica à propriedade, um dos mais prestigiados dentre os direitos fundamentais. (...)

Os serviços notariais e de registro são mais conhecidos pela população como "cartórios" e são responsáveis por garantir a publicidade, autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos do cidadão.

Os notários e registradores (titulares dos cartórios) são profissionais do Direito que ingressam na atividade através de concurso público realizado pelo Poder Judiciário, que também exerce a fiscalização dos serviços prestados por eles.

Os cartórios são encarregados da formalização e conservação de diversos atos importantes para a vida em sociedade, como por exemplo: os registros de nascimento, casamento e óbito; a lavratura de escrituras, procurações, testamentos, divórcios e inventários; as autenticações de cópias e reconhecimento de firmas; os registros de imóveis; as notificações e registro de documentos e de pessoas jurídicas; os protestos de títulos e documentos de dívida, dentre outros".

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que presta homenagem a associação de classe Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo, representante dos prestadores de serviços notariais no Estado de São Paulo, fundada e sediada nesta Capital, como reconhecimento público da importância dos serviços prestados, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em